



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº: 971**

**17 DE SETEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado de Minas Gerais faz saber que o Poder Legislativo do Município de São José do Divino - MG aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa fixada pela Lei Municipal nº. 958 de 04 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de São José do Divino no exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º.** Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias previstas no Anexo I da Lei Municipal nº. 958 de 04 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** As dotações que receberão os recursos orçamentários serão as que apresentarem insuficiência de valores orçamentários, sendo obrigatório o encaminhamento à Câmara Municipal em até 30 dias após sua publicação, as cópias dos decretos de abertura de créditos autorizados por esta lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino - MG, 17 de setembro de 2019.

  
**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**  
Prefeito

**CERTIFICADO**

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura municipal, as 09h00min, do dia 17 de setembro de 2019.

  
**CHEFE DE GABINETE**